# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade da contratação de serviços de arbitragem (três juízes) para a realização da 3ª Taça de Ibarama de Futsal, prevista para ocorrer no mês de maio de 2025, faz parte do calendário esportivo do Município de Ibarama, sendo uma iniciativa da administração municipal com o objetivo de promover o esporte, incentivar a prática de atividades físicas e fortalecer o convívio social da comunidade. A competição reúne equipes locais, sendo um evento tradicional e de relevante interesse público. Para assegurar a regularidade e a lisura dos jogos, faz-se necessária a contratação de equipe de arbitragem qualificada e imparcial, composta por 3 (três) juízes por rodada, que atuarão nas 8 (oito) rodadas previstas, totalizando 28 (vinte e oito) partidas. A arbitragem é elemento essencial para garantir a disciplina, o respeito às regras e a segurança dos atletas e do público envolvido. A contratação de empresa especializada visa garantir que os profissionais escalados tenham capacitação técnica adequada, evitando amadorismo e riscos de conflitos durante a competição. Mediante isso, reconheço ser dispensável a Licitação n° 049/2025, com fundamento no Art. 75, Inciso II, na Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 05 de maio de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 049/2025**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para contratação de serviços de arbitragem (três juízes) que atuarão em 8(oito) rodadas, totalizando 28 partidas, para a realização da 3ª Taça Municipal de Futsal de Ibarama. A empresa contratada será **JOÃO AIRTON BRAGANHOL**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.359.602/0001-68no valor de **R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais),** com base no Art. 75, Incisos II, na Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 05 de maio de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal